

Manual da Coordenação UAB

Orientações para submissão de propostas no
Edital 2022 – 2025



**FASE 1- Formação docente e demais
profissionais da educação**



Disposições iniciais do novo edital:

Para efeito do novo edital UAB de articulação, os seguintes termos utilizados possuem as seguintes definições:

- I. **IPES:** instituições públicas de ensino superior.
- II. **SiCapes:** sistema da Capes utilizados para a submissão da proposta institucional do referido edital.
- III. **SisUAB:** sistema de gestão do Programa UAB, utilizados para gerir os dados do programa para monitoramento e fomento do Programa. Os Coordenadores UAB, Adjuntos, Secretários IES, de curso e Coordenadores de curso possuem acesso para realização da gestão dos dados da ofertas dos cursos ofertados pelo Programa.
- IV. **Polo EaD UAB:** estrutura acadêmica e administrativa para a oferta descentralizadas dos cursos UAB.
- V. **Oferta:** agrupamento de Polos EaD UAB articulado a um curso de uma determinada Instituição, cuja previsão de início do semestre letivo é a mesma em todos eles nos quais Portanto, uma oferta é composta dos seguintes elementos: IPES>Curso>Vagas>Polos>Data de início previsto.
- VI. **Reoferta:** proposição de novas ofertas de um curso em andamento, prevendo novos ingressantes por meio do edital.
- VII. **Cursos convencionais:** cursos criados pelas IPES mediante processos institucionais convencionais (elaboração do projeto pedagógico e aprovação em instâncias internas responsáveis por parecer sobre os cursos das instituições).
- VIII. **Cursos nacionais:** cursos produzidos pela Capes para formação de público considerado estratégico, com projetos pedagógicos e materiais didáticos disponibilizado para adesão das instituições que se comprometem a ofertarem integralmente conforme o projeto pedagógico e utilização do material didático. Entre os cursos nacionais produzidos pela Capes estão o curso de especialização Ciência é 10, o bacharelado em Biblioteconomia (não será ofertado neste edital por ainda ser um curso em fase piloto) e os quatro que compõem o Programa Nacional de Administração Pública – PNAP (neste edital não será ofertado o curso de bacharelado de Administração Pública). Temos o curso de Especialização em DocentEPT, curso nacional produzido pela SETEC/MEC para licenciar professores que atuam na rede de educação profissional.
- IX. **Curso novo:** Curso que nunca foi ofertado na UAB.
- X. **Agentes públicos:** o conceito é proposta na Lei de Impromidade Administrativa (nº 8429/92), Artigo 2º: Todo aqueles que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior, neste caso, entidades da administração pública direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mistas. Entretanto, no novo edital UAB, os agentes públicos que poderão participar do processo seletivo serão os do tipo *Administrativo e políticos*.
- XI. **Desenvolvimento econômico e social local/regional:** o desenvolvimento econômico local pode ser definido como um conjunto de estratégias e ações para (re)construção da base produtiva local (para ativação da economia local) (cf. C. C. SILVA, 1998b). Outra definição proposta é quando há por parte dos atores locais o desenvolvimento de estratégias para a transformação local (Albagli. 2006)
- XII. **Teto do grupo (FASE 1):** limite de vagas que cada instituição poderá atingir na Fase 1 do Edital Considerando o grupo no qual está incluído. Não há implicação nas vagas das instituições na fase 2. O estabelecimento de um teto por grupo tem como finalidade considerar a estimativa populacional dos estados como critério para distribuição das vagas do edital. Dessa forma, o Grupo 6, que agrupa as instituições localizadas nos estados com

maior estimativa populacional recebeu o maior teto.

- XIII. **Estimativa de vagas da instituição (FASE 1):** totalidade das vagas estimadas para cada instituição, com finalidade de considerar o alinhamento da instituição ao objetivo do Programa, verificado pela quantidade de cursos de licenciatura implementado no Edital 5/2018.
- XIV. **SETEC/MEC:** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC), órgão parceiro da Capes no novo edital UAB para proposição do curso nacional DocentEPT.

“Agora que você já possui conhecimento prévio dos principais termos utilizados no novo edital UAB, disponibilizamos um checklist dos principais procedimentos necessários para que sua instituição participe do novo edital UAB”.

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO DO NOVO EDITAL UAB – FASE 1 – Formação docente inicial e continuada

(Antes da submissão da proposta até 10 dias antes do prazo findar)

Checar	Sim	Não
1.A instituição possui o coordenador UAB geral ou na falta deste, o Adjunto cadastrado no SisUAB?	Ok!	<p>O SisUAB é o sistema de verificação dos Coordenadores UAB, cuja base de dados de registro será utilizada como referência para o acesso ao SiCapes. Na falta de registro no SisUAB do Coordenador UAB, o acesso será dado ao Coordenador Adjunto cadastrado no referido sistema.</p> <p>Em caso de não cadastramento de nenhum dos dois coordenadores no SisUAB ou do cadastro desatualizado de algum deles, os atuais Coordenadores UAB e/ou Adjuntos deverão realizar o autocadastramento no link “Solicita cadastro”, localizado na página inicial do SisUAB conforme o endereço https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/login.xhtml para que seu acesso seja viabilizado no SiCapes.</p> <p>O autocadastramento deverá ser realizado até 10 dias antes de findar o prazo de submissão de propostas em uma das duas fases do edital.</p> <p>No processo de autocadastramento, será necessário a postagem da portaria de nomeação ou em caso de ainda não ter havido emissão de portaria de nomeação, ofício assinado pelo dirigente máximo indicando o nome, CPF, email e telephone (celular e fixo) do responsável institucional que estará exercendo a função de coordenador UAB e submeterá a proposta institucional.</p> <p>Em caso de dúvidas, entrar em contato com caac@capes.gov.br</p>



Somente cursos cadastrados no SisUAB poderão ser visualizados no Sicapec. Assim, as instituições que desejam propor curso novo, deverão solicitar o cadastro do curso no SisUAB. O Coordenador UAB ou Adjunto deverá enviar um ofício para a CAAC/DED/Capes para solicitar o cadastro do novo curso, contendo os seguintes dados para cada curso novo que será proposto:

2.A Instituição pretende ofertar cursos novos (que nunca foram ofertados na UAB e já solicitou o cadastro do novo curso no SisUAB?

Ok!

- **Área de Formação:** Docente e demais profissionais da Educação; Agente Público ou Desenvolvimento Econômico e Social Local;
- **Nome do curso;**
- **Tipo de curso:** Graduação (Licenciatura ou Tecnólogo) ou Pós-graduação lato sensu (especialização); e
- Em caso de **Licenciatura:** 1ª ou 2ª licenciatura.
- **Resolução de aprovação do curso em instância máxima** nos casos dos cursos de graduação; nos casos de pós lato sensu, o documento de aprovação poderá ser o da unidade acadêmica ofertante do curso.

A solicitação poderá ser feita para cursos ainda sem aprovação institucional (processo não iniciado ou em tramitação), ficando pendente a apresentação do documento final antes do início da oferta do curso.

A solicitação de cadastro de novos cursos poderá ser solicitada até 10 dias antes do prazo de finalização do prazo de submissão das propostas nas duas fases do edital, conforme o cronograma a ser publicado.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com caac@capex.gov.br

Checar

Sim

Não

3. A instituição pretende aderir à algum curso nacional (Ciência é 10!, especializações do PNAP; DocentEPT) e já analisou o projeto pedagógico e o material didático dos cursos, assim como já solicitou o cadastro do curso no SisUAB

Ok!

A instituição que deseja ofertar algum curso nacional pela primeira vez deverá aderir ao projeto pedagógico nacional, procedendo da seguinte forma:

- **Análise do projeto pedagógico do curso e do material didático para deliberação de adesão ou não:** Os projetos e materiais podem ser consultados no repositório da Capes Educapex
<https://educapex.capes.gov.br/handle/capes/392377>
- **Envio de ofício informando a adesão ao curso e solicitando o cadastro do curso no SisUAB:** as orientações para o cadastro são apresentadas no item anterior.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com caac@capex.gov.br

Checar

Sim

Não

4. A instituição já definiu o modelo de articulação que fará junto aos Polos UAB considerando as orientações da DED/Capes.

Ok!

O processo de articulação dos cursos junto aos Polos EaD UAB é uma etapa obrigatória a ser cumprida pela instituição que deseja participar do novo edital da UAB.

O novo edital da Capes prevê a coleta de documento comprobatório dessa etapa na submissão da proposta da Fase 1 do edital. Tal processo visa aos seguintes objetivos:

- **Deliberar em conjunto com os polos as reofertas dos cursos de licenciatura** que estão em andamento nos referidos polos, assim como a oferta de **novos cursos de**

licenciatura ainda não ofertado na região imediata em que se encontra o Polo EaD UAB.

- *Deliberar em conjunto com os polos as **novas ofertas de cursos de especialização** para os professores das redes municipais e estaduais considerando as áreas temáticas demandas na região imediata.*
- *Coordenar as ofertas de especialização para professores e demais profissionais da educação entre as instituições que atuam no mesmo estado a fim de que haja diversidade de temática e maior capilaridade das ofertas e pouca concentração dos cursos em determinada região imediata.*
- *Promover a integração de **todos os mantenedores dos Polos EaD UAB de cada estado** no processo decisório de ofertas dos cursos UAB, seja por meio dos Fóruns Estaduais de Coordenadores UAB, seja por meio de outra **instância de negociação e pactuação das ofertas dos cursos**.*
- *Orientar os processos de aditamento de cursos, vagas e polos do edital que ocorrerá durante a vigência do edital.*

O processo de articulação não foi definido pela DED/Capes considerando a diversidade que há nesse processo de definição de cursos e polos atendidos já em andamento no Programa. No entanto, algumas orientações sobre o processo que constarão no edital são apresentadas a seguir:

1. As instituições deverão produzir documento comprobatório do processo de articulação dos cursos junto aos Polos EaD UAB, tanto os do estado sede da instituição quanto nos casos de atuação fora do estado sede da instituição.
2. O documento comprobatório poderá ser diverso (ata de reunião, relatório, outros), desde que comprove o processo de articulação da instituição para atendimento das demandas de formação encaminhadas pelos Polos EaD UAB do estado sede, identificando os todos os atores participantes (não necessariamente a identificação pessoal dos participantes, mas as instituições representantes que participaram do processo de articulação), a descrição do modelo de articulação adotado pela instituição e forma de comunicação das instituições e os polos durante a implementação das ofertas dos cursos deferidas no edital.
3. O documento comprobatório deverá ser postado no *Sicapes*, no repositório indicado para essa ação, na submissão da proposta da instituição.
4. O referido documento contribuirá para análise e deliberação dos processos de aditamento *ex-post*o edital, considerando as informações constante no referido documento, assim como compreender o nível de articulação realizado pela instituição.
5. A DED/Capes se reserva o direito de analisar e avaliar, quando for o caso, os modelos de articulação instituídos em cada estado, tendo em vista a qualificação de demanda de curso e ofertas resultante da participação das instituições, colegiados representativos de cada estado e demais coordenadores de Polo.

Parâmetros para proposta de oferta/curso da Fase 1 e 2:

(Reajustados em atendimento das discussões do evento “1º Encontro Nacional do Programa UAB e PARFOR).

PARÂMETRO DE PROPOSIÇÃO DAS OFERTAS

ITENS PARAMETRIZADOS

FASE 1

FASE 2



	Licenciatura	Especialização* *form. Prof. Edu. Básica	Formação agentes públicos	Desenvolvimento econômico e social local
Mínimo de vagas por oferta/curso	150*	150	150	150
Padrão de vagas por oferta/curso	300	150	300	N/A
Máximo de vagas por oferta/curso	720	360	500	500
Mínimo de Polo por oferta/curso	5	5	5	N/A
Máximo de Polos associados	Razão de 1 Polo associado para cada 5 efetivos***			N/A
Mínimo de regiões imediatas atendidas por oferta	2	2	2	N/A
Percentual máximo de vagas para os cursos de especialização (Aplica-se aos Grupos 3 e 6)	N/A	30% da estimativa de vagas para a instituição	N/A	N/A

* Os cursos Licenciatura em Matemática, Química, Física, Artes e afins possuem **100 vagas** como parâmetro mínimo de vagas.

**As ofertas do curso da SETEC/MEC não seguem a parametrização do quadro.

*** A razão para os estados de **AL, DF, GO, MS e RN** pela grande quantidade de Polos EaDUAB Associados em relação ao quantitativo de Polos EaDUAB efetivos, possuem como razão 2 Polos Associados para cada 3 Efetivos.

OBS: As regiões imediatas de cada polo podem ser consultadas no SisUAB.

Público-Alvo dos cursos:

1. Licenciaturas: os processos seletivos para seleção dos ingressantes nas ofertas dos cursos de licenciatura deverão seguir as legislações referente à reserva de vagas para ações afirmativas, no caso em que a lei se aplicar, bem como, prever percentual de vagas para professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam;
2. Especialização Formação Docente e demais profissionais da educação básica: os cursos de especialização com foco na formação de professores em exercício, terão vagas prioritárias para professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.
3. No caso dos cursos de especialização com foco na formação de gestores da educação básica, as vagas deverão ser ocupadas prioritariamente pelos profissionais da educação básica que atuam nas funções de gestão, coordenação e Supervisão. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por professores em exercício ou do ensino superior.
4. As vagas do Curso Nacional Ciência é 10! são para professores das redes de ensino que atuam nas séries finais do ensino fundamental no componente curricular de Ciência, do ensino médio e dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia das áreas afins.
5. As vagas ofertadas pelo curso de especialização DocentEPT, em parceria com a SETEC/MEC, deverão ser ocupadas por professores que atuam no ensino médio e dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia.
6. As instituições deverão adotar medidas de comprovação do vínculo dos professores com as suas respectivas redes de ensino e, como requisito obrigatório para os ingressantes, seu cadastramento na Plataforma de Educação Básica da Capes.
7. Os cursos da formação dos agentes públicos da administração pública deverão ter a *totalidade* das vagas para agentes públicos dos tipos *Administrativos* e *políticos*, com vínculo permanente e temporário, tendo prioridade para os do quadro permanente.

8. Os cursos que possuem suas vagas destinadas para projetos de cursos articulados com o respectivo setor produtivo são destinados para egressos para qualquer candidato que possua o ensino médio.
9. É vedada a destinação total das vagas dos cursos para o público interno das instituições ofertantes.

